[redacted]

Contrato Promessa Compra e Venda

1º Contraente:

Jorge Manuel Marques, contribuinte fiscal [redacted] casado com [redacted], contribuinte fiscal [redacted], no regime de comunhão de adquiridos, naturais, ele da freguesia de [redacted] concelho de [redacted], ela da freguesia da [redacted], concelho de [redacted], residentes na [redacted] - [redacted] **como promitente vendedor**.

2º Contraente:

MONTIS – ASSOCIAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, com sede na Urbanização Sampaio, lote 21, Vouzela, número de identificação de pessoa colectiva 510976077, representada neste acto por, Henrique de Menezes de Almeida Pereira dos Santos, contribuinte fiscal [redacted] casado, natural de [redacted], residente na [redacted], titular do cartão de cidadão [redacted] válido até [redacted] emitido pela República Portuguesa; e por, Nuno Miguel Pereira Neves, contribuinte fiscal [redacted], solteiro, natural de [redacted], residente na [redacted], titular do cartão de cidadão nº [redacted] válido

[redacted]

até [redacted] emitido pela República Portuguesa **como promitentes compradores.**_____

É celebrado e reciprocamente aceite o presente Contrato Promessa de Compra e Venda que se rege pelas Cláusulas e condições seguintes: __

_____**Cláusulas**_____

1ª/

O primeiro contraente é dono e legítimo possuidor dos **prédios rústicos**, **número um**, com natureza de Barroco Frio, com a área de 23100 m2, sito em Barroco Frio, freguesia de Cabril, concelho de Pampilhosa da Serra registado na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra e inscrito na matriz sob o **artigo nº 2323; número dois,** com natureza de Covões, com a área de 25900 m2, sito em Covões, freguesia de Cabril, concelho de Pampilhosa da Serra, registado na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra e inscrito na matriz sob o **artigo nº 2359; número três,** com natureza de Penedo, com a área de 3850 m2, sito em Penedo, freguesia de Cabril, concelho de Pampilhosa da Serra, registado na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra e inscrito na matriz sob o **artigo nº 2572**._____

2ª/

Que pelo presente contrato promete o primeiro contraente, vender os designados prédios, ao segundo outorgante, pelo **preço** de **5.000,00€** (5 mil euros)._____

[redacted]

3ª/

A Escritura Pública de compra e venda, será a realizar no prazo de **100 (cem) dias**, a contar da presente data._____

4ª/

Acordam ambas as partes, que é da responsabilidade do promitente comprador, a marcação da referida escritura, devendo tratar de todos os documentos necessários para a realização da mesma, avisando o primeiro contraente do dia, hora e local da celebração da mesma, com uma antecedência mínima 8 dias._____

5ª/

O primeiro contraente, compromete-se a fornecer ao comprador, ou a quem o representar, todos os elementos e documentos necessários para complementar ou instruir a mencionada escritura._____

6ª/

O prédio objecto deste contrato promessa, será vendido livre de quaisquer ónus ou encargos._____

7ª/

O IMT (imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis) se a ele houver lugar, escritura e registo de transmissão a favor do promitente comprador, será da responsabilidade deste._____

[redacted]

8ª/

1. Quanto ao mais aplica-se o artigo 410 e seguintes do Código Civil e ainda o artigo 830 do mesmo diploma e demais legislação aplicável ao caso.

2 . Se alguma das partes deixar de cumprir o presente contrato de promessa poderá a outra exigir judicialmente o seu cumprimento de obter sentença que produza os efeitos da declaração negocial do faltoso.

9ª/

O presente contrato é assinado por ambos os contraentes no máximo da sua boa fé, declarando o primeiro contraente, que relativamente ao prédio objecto da prometida compra e venda, não exite nem se prevê, que venha a existir qualquer litígio judicial ou extrajudicial.

10ª/

Ambos os contraentes declaram que prescindem do reconhecimento notorial das assinaturas ao presente contrato.

11ª/

O primeiro contraente, autoriza que o segundo contraente, passe a ter a posse do imóvel a contar da data da assinatura do presente contrato, passando a usufruí-lo conforme bem entender.

12ª/

Assiste o direito ao segundo contraente de indicar pessoa diversa dele, singular ou colectiva, para outorgar como comprador no acto da

realização da escritura de compra e venda relativamente ao prédio rústico antes mencionado._____

13ª/

No omisso, o presente contrato rege-se pela Lei Portuguesa aplicável e em vigor._____

14ª/

É estipulado o foro da comarca de Vouzela, com expressa renúncia de qualquer outro, para resolver ou conhecer de qualquer eventual litígio consequente do presente contrato ou da sua interpretação._____

Pelos 1º e 2º contraentes, foi dito que aceitam o presente contrato, nos precisos termos em que o mesmo se encontra exarado e depois de lido e conforme a sua vontade, vão os contraentes assinar o mesmo._____

Local , ___ de _____ de ....._____

O promitente vendedor:

_____[redacted]_____

(Jorge Marques)

O promitente comprador:

[redacted]

(O presidente, Henrique Pereira dos Santos)

[redacted]

(O Vice-Presidente, Nuno Neves)